

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

*D.O. 27/12/1957*



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI N. 585

Maceió, 18 de Dezembro de 1.957

Concede auxilios aos concluintes da Faculdade de Ciências Economicas de Alagoas e Escola Técnica de Comercio de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI|:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito da C<sup>ap</sup>ital a conceder um auxilio de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) aos concluir tes de 1.957, da Faculdade de Ciências Economicas de Alagoas, e auxilio de Cr\$3.000,00 (tres mil cruzeiros) a Escola Técnica de Comercio de Alagoas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no exercicio corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 18 de dezembro de 1.957

*[Signature]*  
Cêto Marques - Presidente

*[Signature]*  
Gercino Moreira - 1º Secretário

*[Signature]*  
Nicanor Fidelis - 2º Secretario

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos 18 de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta